

**TERMO ADITIVO Nº 051/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019 CELEBRADO EM 09 DE JULHO DE 2019 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E RAQUEL BINKOWSKI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.273.946/0001-94, com sede à Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, Centro, na cidade de Santa Rosa/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELICIO STEFAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular uso de suas funções.

**CONTRATADA:**

**RAQUEL BINKOWSKI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.821/0001-77, com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 591, sala 112, Três Passos, RS, neste ato representada pela sua sócia e responsável técnica, Sra. **RAQUEL TRAUTENMULLER KERBER BINKOWSKI**, brasileira, casada, médica, inscrita no CRM/RS sob o nº 32.390, CPF nº 814.948.820-00, RG nº 8054118123, residente e domiciliada em Três Passos, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1074/19, de 31/05/2019, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, Edital de Chamamento Público nº 02/2019, de 11/06/19 e Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019 de 09/07/19, aditivar o Contrato celebrado em 09/07/2019 que tem por objeto a prestação de **serviços especializados na área de Neoropediatria**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/07/2021 a 08/07/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.18.0010.0302.0308.2147.3.3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas do Contrato nº 023/2019 celebrado em 09/07/2019 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 09 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE - FUMSSAR

\_\_\_\_\_  
RAQUEL BINKOWSKI SERV. MÉD.

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

